



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Fls _____
Proc. 23069.058.296/2009-13

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 37/2010, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Espectrômetro RMN-300 MHz, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.290.250/0001-00**, com sede à **Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – 6º andar – Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá – Tamboré – Barueri – SP – CEP 06460-040**, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON BRAJÃO NAVETO**, portador da Cédula de Identidade nº **26.329.131**, expedida pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos do Artigo 57, inciso II c/c o Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do contrato nº 037/2010 por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa da fiscalização.
- b) Acréscimo do valor inicial do contrato em 11,963%, perfazendo um total de R\$10.762,71 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme justificativa da fiscalização.
- c) Substituição da redação da Cláusula Décima Quinta, sobre o fornecimento de peças para o seguinte:

Todas as peças necessárias para efetuar as manutenções preventivas e corretivas, estão inclusas neste contrato, com exceção do Magneto.

AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

confere com o original
Juliana Cristina da Silva de França Barboza
Matricula SIAPE: 1852496
Assistente em Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Fls. _____
Proc. 23069.058.296/2009-13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato passará a ser de R\$100.726,71 (cem mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Sidney Luiz de Matos Mello
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
Portaria nº 43.342, 18-11-2010

Niterói, 06 de dezembro de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ROBSON BRAJÃO NAVETO
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Testemunhas
Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome: Maria Emilia Pinheiro

CPF: 289.260.738-82